



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2019**

**INSTITUI O PROJETO “SABER DIREITO” NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Institui o Projeto “Saber Direito” no Município de Itajaí que contempla a parceria entre as Faculdades e Universidades do Ensino Público e Privado do Município de Itajaí, visando a realização de aulas expositivas sobre: Constituição Federal, direitos humanos, áreas de atuação do Direito Público/Privado, aos alunos da Rede Pública Municipal.

Art. 2º A aplicação do Projeto “Saber Direito” se dará por intermédio de palestras, a serem ministradas pelos alunos das Faculdades e Universidades, de forma não onerosa, computando-as como atividades complementares, a critério da instituição de ensino da qual o acadêmico fizer parte.

Parágrafo único. As palestras referidas no caput desse artigo são voltadas para alunos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental I, podendo ser adaptadas para pais e profissionais da área da educação.

Art. 3º Fica a critério das instituições de ensino a disponibilização em seus calendários acadêmicos as respectivas datas e Escolas onde serão ministradas as palestras.

Art. 4º As atividades realizadas pelos alunos que ministrarão as palestras serão avaliadas por tutores da própria instituição.

Parágrafo único. Caberá à Faculdade ou Universidade estabelecer os critérios de avaliação e certificação pelas palestras ministradas, inclusive no que diz respeito às horas complementares a serem atribuídas ao acadêmico.

Art. 5º O “status” de certificação na participação do Projeto “Saber Direito” é de “atividade voluntária”, não gerando ônus ao Poder Executivo Municipal de Itajaí, nem qualquer tipo de vínculo entre o palestrante e o mesmo.

Art. 6º O acadêmico deverá apresentar relatório da atividade, o qual deverá conter a assinatura de seu tutor ou responsável pela atividade, para que seja comprovado a sua participação na mesma.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que visa trazer os ensinamentos e experiências advindas dos acadêmicos das Faculdades e Universidades do Ensino Público e Privado de nossa região aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

É notório que, anualmente e/ou semestralmente, os acadêmicos necessitam de comprovação de atividades complementares nas grades curriculares de seus cursos de graduação, aliando esta nova atividade de transmitir conhecimentos às crianças de nossa cidade ao deslinde de suas carreiras universitárias.

É preciso lembrar que alunos da Rede Municipal de Ensino necessitam de pessoas dispostas e comprometidas em ensinar noções básicas de Direito, sem que isso gere um ônus ao Poder Público, agregando conhecimento a estes e auxiliando no desenvolvimento das suas cidadanias.

Assim, a implantação do Projeto “Saber Direito” em nosso Município tem como objetivo levar palestras aos alunos das Escolas Públicas ensinando-lhes sobre seus direitos e deveres constitucionais, para que tenham uma base educacional sólida e para que compreendam a importância de ser um cidadão consciente, ao mesmo tempo que coloca os acadêmicos para praticar aquilo que estão aprendendo em seus cursos superiores na teoria, ajudando sobremaneira em sua formação.

A compreensão da Constituição da República Federativa do Brasil é muito importante, pois a carta magna do nosso país é o eixo central da regulação das condutas tipificadas nos demais códigos. Por meio destas palestras será disseminado entre os alunos, o interesse em adquirir conhecimento sobre seus direitos e noção cívica, ensinando-lhes a exercê-los, para que eles construam uma base educacional sólida.

**SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE JANEIRO DE 2019**

**DULCE MARIA AMARAL PEREIRA**  
**VEREADORA - PR**